



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 05

Ata n.º 15

2024.06.06

FUTEBOL CLUB DE FELGUEIRAS 1932 – CAMINHADA SOLIDÁRIA FARMÁCIA SANTA QUITÉRIA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E OUTROS APOIOS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

– Presente a informação da Chefe de Divisão de Desporto e Lazer, Dra. Tânia Sousa que obteve a concordância do Senhor Vereador Joel Costa, em anexo.-----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "Em face do exposto, concordo. Não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovo com efeitos imediatos. À próxima reunião da Câmara Municipal para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lie n.º 75/2013, de 12 de setembro." -----

Deliberação - A Câmara Municipal delibera ratificar o despacho. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----





Felgueiras

CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO PARA
DELIBERAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PARECER

Ex.mo(a) Senhor(a) Vereador(a)
Vereador Joel Costa

Concordo com a proposta apresentada.

Submeto à consideração superior de V. Ex.^a.
Carece de deliberação da Câmara Municipal.

V. Ex.^a determinará,
O/A dirigente/responsável,
(nomeado em regime substituição - Despacho 03/23, 30 abril)

Tâmia Sousa
28/05/2024

DESPACHOS:

Ex.mo Senhor Presidente Nuno Fonseca,
Concordo com o proposto.

Atentas as circunstâncias excepcionais e a urgência devidamente justificadas, proponho despacho de aprovação e posterior ratificação da Câmara Municipal.

V. Ex.^a decidirá,
O/A Vereador/a,

Em face do exposto, concordo.

Não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovo com efeitos imediatos.

À próxima reunião da Câmara Municipal para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ASSUNTO: **CAMINHADA SOLIDÁRIA 2024 – FARMÁCIA ST.^a QUITÉRIA – FUTEBOL CLUB FELGUEIRAS 1932 – PEDIDO DE APOIO E ISENÇÃO DE TAXAS**

Data: 28/05/24

DE: DIVISÃO DE DESPORTO E LAZER

PARA: VEREADOR DO PELOURO DO DESPORTO E LAZER

Considerando que:

O **FUTEBOL CLUB FELGUEIRAS 1932**, pessoa coletiva 509972233, sem fins lucrativos e cujo escopo é o fomento das atividades desportivas, pretende realizar no dia **02 de junho de 2024**, a **Caminhada Solidária Farmácia St.^a Quitéria**, em Felgueiras.

Dada a finalidade da iniciativa, solicitaram vários apoios à Câmara Municipal, conforme documento anexo.

Alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê, apoio às atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.



INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Propõe-se que:

A Câmara Municipal delibere conceder os seguintes apoios:

Cedência de apoio da PM, com custo estimado de ----- 184,27€
Licenciamento e Alvará, com custo estimado de ----- 55,90€

No âmbito dos apoios a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, previstos na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro cumulativamente com al. b) do n.º3 do art. 11º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Demais Receitas do Município de Felgueiras.

A Divisão de Desporto e Lazer
O Técnico Superior



Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO INTERNA

PARECER:

Concordo com a avaliação sobre a utilização da rede viária, sob jurisdição do município de Felgueiras.

O Chefe DIT,

Assinado por: **JOÃO CARLOS BORGES DE ARAÚJO FERNANDES BASTO**
Data: 2024.05.14 12:40:52+01'00'

(Eng.º João Basto)

DESPACHO:

Concordo

O Vereador,

Assinado por: **JOEL RUI CARVALHO DA COSTA**
Num. de Identificação: 11347388
Data: 2024.05.20 16:20:27+01'00'

(Dr. Joel Costa)

ASSUNTO: Caminhada Solidária Stª Quitéria – F.C. Felgueiras
(02 junho de 2024)

Data: 14/05/2024

DE: Agostinho Leite

PARA: João Basto

- A Divisão Intervenção Territorial, informa que não existe qualquer inconveniente à utilização das vias públicas afetadas, no âmbito da caminhada, desde que sejam adotadas as medidas usuais para garantia da segurança, permitindo-se a interrupção temporária do trânsito, durante o período necessário para a realização dos eventos e observados os seguintes condicionamentos:

- Não é permitida a pintura de quaisquer símbolos ou marcas nas vias municipais;
- Não devem ser feitas inscrições nos painéis e sinais verticais;
- Não é permitida a colocação de qualquer tipo de publicidade (faixas, setas, painéis, tarjas, etc.) ao evento na zona da via municipal;
- Os participantes do evento deverão utilizar a referida via, no estrito respeito do código da estrada e em particular do regime de circulação imposto nas mesmas;

INFORMAÇÃO INTERNA

- Deverá haver conveniente policiamento, por parte das entidades competentes, no lanço da via municipal utilizado para a realização do evento, no sentido de acompanhar os participantes do evento e coordenar a circulação rodoviária, durante o período em que se mantiver o condicionalismo, pelo que devera ser requerido apoio da GNR.

Mais se informa, que ficarão a cargo da entidade organizadora, eventuais indemnizações por prejuízos causados ao Património Rodoviário e/ou a terceiros, resultantes da realização do evento.

Assinado por: **Agostinho Fernando da Costa Leite**
Data: 2024.05.14 10:33:51+01'00'




Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO INTERNA

PARECER: Concordo com o proposto.

A Chefe da Divisão Administrativa,


(Dr.ª Carina Silva)

Data: 2024.05.08

Deferido, conforme proposto

O Vereador


(Joel Costa, Dr.)

Data: 2024.05.08

ASSUNTO: Caminhada Solidária 2024

Data: 2024.05.08

REQUERENTE Futebol Clube de Felgueiras 1932
PROCESSO/TIPO/ENTRADA 15932/24
LOCAL Centro urbano da Felgueiras
FREGUESIA UF Margaride, Várzea, Lagares, Varziela e Moure

Futebol Clube de Felgueiras 1932, com sede na rua D. Manuel I – Estádio Dr. Machado de Matos, solicita o licenciamento da atividade que pretende realizar no dia 02 de junho de 2024, mais concretamente, uma caminhada, entre as 9h00 e as 13h00.

A caminhada com início na Farmácia Santa Quitéria na avenida Agostinho Ribeiro, percorre as ruas José de Castro Leal Faria, avenida Dr. Magalhães Lemos, rua Costa Guimarães, rua da Alegria, Caminhos do Calvário, alameda Santa Quitéria, rua Cercifel e avenida Agostinho Ribeiro.

De acordo com o definido no artigo 7º do Decreto regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, as atividades suscetíveis de afetar o trânsito normal, estão sujeitas a autorização da competência da Câmara Municipal.

Foram apresentados os documentos previstos no nº 2 do artigo 7º do Decreto regulamentar nº 2-A/2005 de 24 de março.

Proposta

Deste modo, propõe-se que seja autorizada a realização da atividade -- caminhada, sujeita ao pagamento da taxa prevista.

Felgueiras, 8 de maio de 2024

A assistente técnica da Divisão Administrativa



(Fátima Sampaio)

INFORMAÇÃO INTERNA

DESPACHO

Autorizado nos termos da Informação.

O Vice-Presidente da CM

Assinado por: **ANTÓNIO FERNANDO DA SILVA FERNANDES**

Num. de Identificação: 11043968

Data: 2024.05.28 17:18:29+01'00'



ASSUNTO: CAMINHADA SOLIDÁRIA – FARMÁCIA STª QUITÉRIA – F.C. FELGUEIRAS

Data: 2024/05/28

Requerente: FUTEBOL CLUBE DE FELGUEIRAS

JOSÉ FERREIRA (966002388)

Domingo, 02 de junho de 2024 – 09H00 ÀS 13H00

DE: Gabinete de Polícia Municipal (Coordenação)

N.º:

PARA: DDL

Relacionado com a atividade da epígrafe, cumpre ao "GPM" prestar a seguinte informação:

1. Não vemos inconveniente na realização do ponto de vista do Interesse Público do Trânsito; a DIT, deverá pronunciar-se sobre a "Utilização da Via Pública";
2. Partida e chegada na farmácia Stª Quitéria; com passagem por diversas artérias do centro urbano a saber: Avª Agostinho Ribeiro; Avª Dr. José de Castro Leal Faria; Avª Dr. Magalhães Lemos; Rua Costa Guimarães; Rua da Alegria; Caminho do Calvário; Alameda de Stª Quitéria; Avª S. Domingos; Rua da Cercifel; Rua D. Afonso Henriques; Rotunda dos Carvalhinhos e final de novo na Avª Agostinho Ribeiro
3. A organização requereu o legal **Parecer da GNR**, emitido nos termos da alínea d) do n.º 2 do Artigo 7.º do DR n.º 2-A/2005 de 24 de março, junto do Destacamento Territorial da GNR de Felgueiras e foi presente ao município;
4. Por via das questões relacionadas com a manutenção da necessária segurança, ordem e tranquilidade públicas, aliadas à regulação do trânsito, a organização deverá garantir a presença da GNR do Posto Territorial de Felgueiras;
5. O apoio da PM na regulação do trânsito poderá ocorrer, através de recurso a trabalho extraordinário (1 patrulha PM e viatura); custo aproximado da atividade: 184,27€;
6. Os Caminhantes deverão preferencialmente ocupar os passeios e bermas das Vias por onde progridem. Se o número de participantes a isso obrigar, ocupar apenas ½ faixa de rodagem para permitir a circulação alternada de ambos os sentidos de trânsito nas vias com tal configuração;
7. Porque não ocorre "corte com desvio efetivo do trânsito geral", apenas pontuais paragens e/ou circulação alternada, não há lugar à elaboração de "Edital" para publicitação mediante afixação nos lugares de estilo;
8. Deverá ser emitido "Alvará de Utilização da Via Pública" para a atividade.

